



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

LEI Nº 1638/2018

DATA: 14 de setembro de 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal de Cruz Machado, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo efetivo, ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, com a finalidade de desenvolver atividades nas unidades judiciárias da Comarca de União da Vitória/PR, nos termos do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre esta Municipalidade e o Tribunal do Estado do Paraná.

Art. 2º. O número de cargos, ônus financeiro e demais disposições sobre a execução do instrumento serão regulamentados pelo mencionado Termo de Cooperação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 14 de setembro de 2018.

EUCLIDES PASA

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1557 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 17 DE SETEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	02

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS

LEI Nº 1638/2018

DATA: 14 de setembro de 2018.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal de Cruz Machado, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo efetivo, ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, com a finalidade de desenvolver atividades nas unidades judiciárias da Comarca de União da Vitória/PR, nos termos do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre esta Municipalidade e o Tribunal do Estado do Paraná.

Art. 2º. O número de cargos, ônus financeiro e demais disposições sobre a execução do instrumento serão regulamentados pelo mencionado Termo de Cooperação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 14 de setembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

LEI N.º: 1639/2.018

DATA 14 DE SETEMBRO DE

2.018

SÚMULA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de RUA SERVIDOR IVO ALBERTO PASA o logradouro público Rua 4-A, em toda sua extensão localizada junto ao Bairro Cecília Otto, neste Município de Cruz Machado-PR, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n.º 1635/2018 de 15 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de Setembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

